



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020**

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para o ano de dois mil e vinte, destinadas ao preenchimento de vagas de caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para compor a Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antonio, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

– CONSIDERANDO que, o dia 3 de fevereiro de 2020, o Ministro da Saúde editou a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e, em 17 de março de 2020, foi editada a Portaria Interministerial n 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a “compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública”;

– CONSIDERANDO que, no dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 515, por meio do qual declarou “situação de emergência em todo o território catarinense”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

– CONSIDERANDO que o Presidente da República, em 18 de março de 2020, através da Mensagem n. 93, encaminhou requerimento de reconhecimento de calamidade pública com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial de Saúde, aprovado no dia 20, em sessão remota, pelo Senado Federal.

– CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 140/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça, que noticia à presidência da FECAM que o Gabinete Gestor de Crise instalado no Ministério Público de Santa Catarina sugeriu aos membros do Ministério Público com atribuição na defesa à saúde e expedição de recomendações aos Prefeitos Municipais recomendações aos Prefeitos Municipais com objetivo de assegurar a aplicação de medidas não farmacológicas de distanciamento social e a restrição de circulação de pessoas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

– CONSIDERANDO a necessidade de complementação das ações fixadas por meio dos Decretos n. 2296 e 2297, que implementava ações, no âmbito do Município de Itaiópolis, para dar cumprimento ao disposto nos Decretos n. 509 e 515, de 17 de março de 2020.

- CONSIDERANDO que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

- CONSIDERANDO que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

- CONSIDERANDO a impossibilidade de chamamento do aprovado no concurso público, diante do que dispõe art. 20, § 3º da Lei Complementar n. 01/1992 (aprovada em licença maternidade)

- CONSIDERANDO a necessidades de estabelecimento de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

COMUNICA que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, com prazos pré-definidos em caráter de urgência, com as seguintes disposições:

### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**a)** O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal em exercício;

**b)** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário e para formação de Cadastro de Reserva - CR, em contrato temporário por tempo determinado. Destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit, como afastamentos, licenças e outros, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e/ou interesse público, em especial, pela impossibilidade de chamamento do aprovado em concurso público diante do afastamento legal (licença-maternidade);

**c)** A urgência está caracterizada para o enfrentamento da crise pela infecção do novo Coronavírus.

**d)** O período do contrato temporário, destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público e/ou por chamada de Concurso Público;

**e)** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

**f)** No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

### II – DOS CARGOS

<b>Cargos</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Escolaridade e Exigências</b>	<b>Tipo de Avaliação</b>
ENFERMEIRO	01 + CR	40 hs	Ensino Superior completo + Registro no Conselho	ANÁLISE DE CURRÍCULO
RECEPCIONISTA	01 +CR	40 hs	Ensino Fundamental completo	ANÁLISE DE CURRÍCULO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01 + CR	40 hs	Curso pós-médio + Registro	ANÁLISE DE CURRÍCULO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01 + CR	20 hs	Curso pós-médio + Registro	ANÁLISE DE CURRÍCULO

### III – DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo à ordem de classificação.

### IV – DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Os candidatos aos cargos de nível superior deverão apresentar os certificados de conclusão do curso superior, o registro no órgão competente e o certificado da especialidade para a qual pretende concorrer à vaga.

### V - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores contratados por tempo determinado obedecerá à legislação municipal vigente.

### VI – DAS INSCRIÇÕES

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

a) as inscrições serão realizadas **a partir das 00:00 do dia 25 de março de 2020 até às 24:00 do dia 27 de março de 2020, através do e-mail [rh@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:rh@itaiopolis.sc.gov.br).**

b) Toda documentação original deverá ser trazida para conferência no ato do chamamento.

c) o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e encaminhar a cópia por e-mail.

d) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

e) após a data e horário fixado nas alíneas “a”, deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

### VII – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;

e) estar em dia com as obrigações do respectivo conselho de profissão.

f) não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;

g) Possuir diploma e registro em órgão de classe necessário para o cargo pretendido;

h) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Categoria “B”.

– **Encaminhar no e-mail os seguintes documentos:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Registro no órgão de Classe em dia, ou comprovante de solicitação do mesmo;
- Currículo, com os comprovantes dos cursos e tempo de serviço.

**A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado à qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.**

### VIII – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei Municipal. O regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

### IX – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

<b>Títulos e Outros</b>	<b>Pontuação por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Nível superior</b>		
Pós-Graduação relacionada com a graduação	01 (uma) Pós- Graduação	10 (dez) pontos
Mestrado	01 (um) Mestrado	20 (vinte) pontos
Doutorado	01 (um) Doutorado	30 (trinta) pontos
Tempo de Atuação / Experiência	Declaração de tempo de serviço em atividades correspondente a função a partir de 06 meses 10,00 por ano até 04 anos	40 (quarenta) pontos
	Total=	100 pontos

<b>Títulos e Outros</b>	<b>Pontuação por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Nível Médio e Técnico</b>		
Cursos de Aperfeiçoamento na área	0,2 ponto por hora, até 300 horas	60 (sessenta) pontos
Tempo de Atuação / Experiência	Declaração de tempo de serviço em atividades correspondente a função a partir de 06 meses 10,00 por ano até 04 anos	40 (quarenta) pontos
	Total=	100 pontos

<b>Títulos e Outros</b>	<b>Pontuação por Título</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Ensino Fundamental</b>		
Tempo de Atuação / Experiência	Declaração de tempo de serviço em atividades correspondente a função	100 (cem) pontos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

	(atividades correspondente a atendimento ao público), 10,00 pontos por ano	
	Total=	100 pontos

**OBS: O tempo de serviço poderá ser comprovado através de declaração empresarial, holerite ou registro em Carteira de Trabalho.**

### X- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será obtida através da pontuação da análise de currículo.

### XI – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

a) em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado os seguintes critérios:

- 1- o candidato que possuir maior tempo de serviço em área pública;
- 2- o candidato que possuir maior número de filhos menores;
- 3- o candidato mais idoso.

### XII - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### 01 – ENFERMEIRO

##### **Ao Enfermeiro compete:**

- Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos da rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas a observação, ao cuidado, a educação sanitária de toda clientela assistida, prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamentos prescritos e/ou aplicação de medidas para prevenções e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar.
- Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde e chefia de serviço e de unidade de enfermagem.
- Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares.
- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- 
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem.
  - Admitir pacientes.
  - Consulta de enfermagem.
  - Prescrição da assistência de enfermagem.
  - Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida.
  - Cuidado de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.
  - Participação no Planejamento, execução e avaliação da programação de saúde.
  - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde.
  - Prescrição de medicamentos estabelecidos em rotina aprovada pela instituição de saúde.
  - Participação em projetos de construção ou reforma da unidade de internação.
  - Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral.
  - Prevenção controle sistemática de danos que possam ser causados a clientela durante a assistência de enfermagem.
  - Assistência de enfermagem a gestante, parturiente e puerpera.
  - Execução do parto sem distorcia.
  - Educação visando a melhoria de saúde da população assistida.
  - Composição de comissão julgadora para exames em disciplinas específicas de enfermagem, na seleção de pessoal, inclusive técnico e auxiliar para cargo e emprego.
  - Executar as diversas tarefas de enfermagem como administração de medicamentos por via oral, oral e/ou parenteral, além de tratamentos específicos, como quimioterapia, controle de pressão venosa e arterial, monitorização de pacientes com respiradores artificiais.
  - Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de infarto cardíaco, transplante de órgãos, hemodiálise e outros.

Na Área Administrativa:

- Responsabilizar-se pelo aperfeiçoamento técnico e cultural do pessoal sob sua orientação e supervisão.
- Elaborar programas de educação para a saúde, para grupos de risco como: hipertensos, tuberculosos, gestantes, grupo infante-juvenil entre outros.
- Realizar pesquisas que visem o desenvolvimento da profissão e a melhoria da assistência prestada ao cliente.
- Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade.

## 02 – RECEPCIONISTA

**A Recepcionista compete:**

- Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informação e/ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

- Atender chamadas telefônicas.
- Anotar recados.
- Prestar informações.
- Registrar as visitas e os telefonemas recebidos.
- Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

### **03 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Ao Técnico em Enfermagem compete assistir ao Enfermeiro em:**

- No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem.
- Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave.
- Na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica.
- Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar.
- Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
- Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

### **04 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**Ao Técnico em Radiologia compete:**

- Operar Raio X, com vistas ao tratamento do paciente.
  - Desenvolver atividades de pré e pós-procedimentos.
  - Fazer a previsão e vistoriar o equipamento de Raio X, tomando as precauções que o mesmo requer.
  - Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município.
  - Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Saúde.
  - Colaborar quando indicado na Estratégia Saúde Família - ESF.
  - Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho.
  - Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho.
-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

---

- Executar outras atividades correlatas.

### XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- O candidato que no ato do chamamento prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- Agentes Públicos que já estejam contratados pela administração, serão postos ao final da fila, com fim de evitar que outro claro de lotação aconteça. O objetivo é a contratação emergencial, por prazo determinado ou até que os efeitos nefastos da COVID-19, sejam remediados.
- Aos candidatos já contratados, não será ofertada vaga em outra área de atuação, no mesmo período de contratação;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
- Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, será realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;
- Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;
- É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e o e-mail para contato;
- A validade do processo seletivo simplificado será para o exercício de 2020;
- Não serão fornecidas informações referentes à classificação dos candidatos através do telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar as etapas do edital;
- Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 34/2015, Lei Ordinária nº 52/1994 e demais legislações aplicáveis;
- Em virtude da extrema necessidade de compor a equipe de saúde devido ao enfrentamento das emergências de saúde pública decorrente a infecção humana do Novo Coronavírus, os prazos serão menores que os habituais;
- A divulgação dos candidatos inscritos, deverá se dar no dia **30 de março de 2020**, através do site da Prefeitura Municipal de Itaipópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

- 
- O resultado da análise de currículo e a classificação provisória serão divulgados no dia **31 de Março de 2019**, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br); no primeiro horário do dia.
  - A interposição de recursos referente a classificação provisória será no dia **01 de Abril de 2020**, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido;
  - A divulgação da classificação final e homologação para todos os cargos deverá se dar na data de **02 de Abril de 2020**, através do mural e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada através de Portaria para este Processo Seletivo.

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, no site [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br), bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis/SC, 24 de março de 2020.

**REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ**

**Prefeito Municipal**